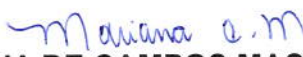


CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 12 de JANEIRO de 2026, às 10H00, a empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.188/0001-87**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025** e ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, tendo como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.

DADOS DA EMPRESA: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: THAISA MELLO ZATTAR
TELEFONE: (42) 99805-2000
E-MAIL: rquezattar@yahoo.com.br

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.


MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação


THAISA MELLO ZATTAR
Responsável pela entrega da documentação



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA
ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do Edital de Credenciamento Público nº. 003/ 2025.

Nome da empresa: **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**

Nome fantasia: **OFTALMOLOGIA ZATTAR**

CNPJ: 20.450.188/0001-87

Inscrição Estadual: Isento

CNES:

Endereço Comercial: TRAVESSA DA INDEPENDÊNCIA, 222

Bairro: CENTRO CEP: 85010-150

Cidade: GUARAPUAVA Estado: PARANÁ

RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

EXAMES OFTALMOLÓGICOS (LOTE 10)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANGIOFLUORESCEINOGRRAFIA – BINOCULAR	R\$ 170,00
2	ANGIOFLUORESCEINOGRRAFIA – MONOCULAR	R\$ 86,05



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455

3	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA COM INCLUSÃO DE AUTO - REFRAÇÃO E TONOMETRIA	R\$ 153,82
4	BIOMETRIA ULTRASSONICA – BINOCULAR	R\$ 160,00
5	BIOMETRIA ULTRASSONICA – MONOCULAR	R\$ 86,05
6	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO - BINOCULAR	R\$ 80,00
14	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER BINOCULAR	R\$ 336,34
15	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER MONOCULAR	R\$ 175,00
24	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA - BINOCULAR	R\$ 94,37
25	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA - MONOCULAR	R\$ 49,20
30	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 180,00
33	TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NATO (TESTE DO OLHINHO) BINOCULAR	R\$ 49,85
34	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) – BINOCULAR	R\$ 250,08
35	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) – MONOCULAR	R\$ 160,44
36	TONOMETRIA – BINOCULAR	R\$ 18,07
37	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA - BINOCULAR	R\$ 170,00
38	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA CORNEA - MONOCULAR	R\$ 85,00

PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS (LOTE 11)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR (MIIASE, FAGULHAS E OUTROS) SOB ANESTESIA	R\$ 184,60

PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM OFTALMOLOGIA NO AME (LOTE 39)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R\$ 43,00
2	TONOMETRIA BINOCULAR	R\$ 21,84
3	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO	R\$ 26,90
5	FUNDOSCOPIA SOB MIDRIASE - BINOCULAR	R\$ 24,24

Guarapuava, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE ZATTAR
OFTALMOLOGIA ZATTAR
CNPJ: 20.450.188/0001-87

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA****CNPJ: 20.450.188/0001-87****NIRE: 41207877274**

JORGE LUIZ ZATTAR FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05 de novembro de 1979, médico, inscrito no C.P.F do M.F sob nº 027.720.329-57, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.036.356-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 201, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná; e **LUIZ HENRIQUE ZATTAR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 09 de março de 1983, médico, inscrito no C.P.F do M.F sob nº 047.946.799-47, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.641.751-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 101, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná; Únicos sócios competentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de "OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA" com sede à Travessa da Independência, nº 222, 1º andar, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava - Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207877274 e CNPJ sob nº 20.450.188/0001-87. Resolvem assim fazer a segunda alteração do contrato social mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio integrante **JORGE LUIZ ZATTAR FILHO**, vende e transfere a quantia de 100 quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$10.000,00 (dez mil reais) à sócia ingressante **LUCIANA RAMPAZZO SCHENA ZATTAR**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/12/1985, natural de Ponta Grossa/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F. sob nº 049.108.819-13 e RG nº 8.366.413-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 201, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio integrante **LUIZ HENRIQUE ZATTAR**, vende e transfere a quantia de 100 quotas, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$10.000,00 (dez mil reais) à sócia ingressante **THAISA MELLO ZATTAR**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/01/1986, natural de Guarapuava/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F. sob nº 054.516.859-75 e RG nº 8.741.477-9 SESP-PR, residente e domiciliada à Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 101, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
JORGE LUIZ ZATTAR FILHO	150	R\$15.000,00	30%
LUIZ HENRIQUE ZATTAR	150	R\$15.000,00	30%

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ: 20.450.188/0001-87
NIRE: 41207877274

LUCIANA RAMPAZZO SCHENA ZATTAR	100	R\$10.000,00	20%
THAISA MELLO ZATTAR	100	R\$10.000,00	20%
TOTAL	500	R\$50.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios acórdão que a distribuição de lucro na sociedade ocorrerá de forma desproporcional, conforme autoriza o Art. 1.007 do Código Civil, o que será realizado com base nos demonstrativos contábeis referente a cada exercício social, o qual possui término em 31 de Dezembro de cada ano, os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios conforme participação no capital social, os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, a sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nos 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ: 20.450.188/0001-87

JORGE LUIZ ZATTAR FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05 de novembro de 1979, médico, inscrito no C.P.F do M.F sob nº 027.720.329-57, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.036.356-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 201, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná;
LUIZ HENRIQUE ZATTAR, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 09 de março de 1983, médico, inscrito no C.P.F do M.F sob nº 047.946.799-47, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.641.751-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 101, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná;
LUCIANA RAMPAZZO SCHENA ZATTAR, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/12/1985, natural de Ponta Grossa/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F. sob nº 049.108.819-13 e RG nº 8.366.413-4 SESP-PR, residente e domiciliada à Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 201, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava,

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ: 20.450.188/0001-87
NIRE: 41207877274

Paraná; e **THAISA MELLO ZATTAR**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/01/1986, natural de Guarapuava/PR, devidamente inscrita no C.P.F. do M.F. sob nº 054.516.859-75 e RG nº 8.741.477-9 SESP-PR, residente e domiciliada à Travessa da Independência, nº 206, Apto. nº 101, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava, Paraná; Únicos sócios competentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de "**OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**" com sede à Travessa da Independência, nº 222, 1º andar, Bairro Centro, CEP: 85010-150, Guarapuava - Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41207877274 e CNPJ sob nº 20.450.188/0001-87. Resolvem assim fazer a consolidação do contrato social mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da sociedade ficam localizadas à Travessa da Independência, nº 222, 1º andar, Bairro Centro, CEP: 85010-150 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
JORGE LUIZ ZATTAR FILHO	150	R\$15.000,00	30%
LUIZ HENRIQUE ZATTAR	150	R\$15.000,00	30%
LUCIANA RAMPAZZO SCHENA ZATTAR	100	R\$10.000,00	20%
THAISA MELLO ZATTAR	100	R\$10.000,00	20%
TOTAL	500	R\$50.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é "**Serviços de Clínica Médica, Oftalmologia, Exames Oftalmológicos e Cirurgias Oftalmológicas**".

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/05/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ: 20.450.188/0001-87
NIRE: 41207877274

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizados, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração caberá aos sócios **JORGE LUIZ ZATTAR FILHO** e **LUIZ HENRIQUE ZATTAR**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ: 20.450.188/0001-87
NIRE: 41207877274

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade será regida por este Contrato Social pelo Art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios acórdão que a distribuição de lucro na sociedade ocorrerá de forma desproporcional, conforme autoriza o Art. 1.007 do Código Civil, o que será realizado com base nos demonstrativos contábeis referente a cada exercício social, o qual possui término em 31 de Dezembro de cada ano, os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios conforme participação no capital social, os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, a sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava/PR para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava (PR), 13 de Novembro de 2025.

JORGE LUIZ ZATTAR FILHO

LUIZ HENRIQUE ZATTAR

LUCIANA RAMPAZZO SCHENA ZATTAR

THAISA MELLO ZATTAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPTALMOLOGIA ZATTAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02772032957	JORGE LUIZ ZATTAR FILHO
04910881913	LUCIANA RAMPAZZO SCHENA ZATTAR
04794679947	LUIZ HENRIQUE ZATTAR
05451685975	THAISA MELLO ZATTAR

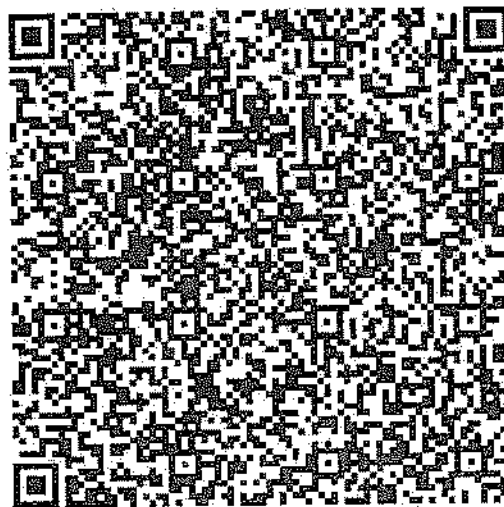


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2026 09:27 SOB Nº 20255695381.
PROTOCOLO: 255695381 DE 18/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12600112127. CNPJ DA SEDE: 20450188000187.
NIRE: 41207877274. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2026.
OPTALMOLOGIA ZATTAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

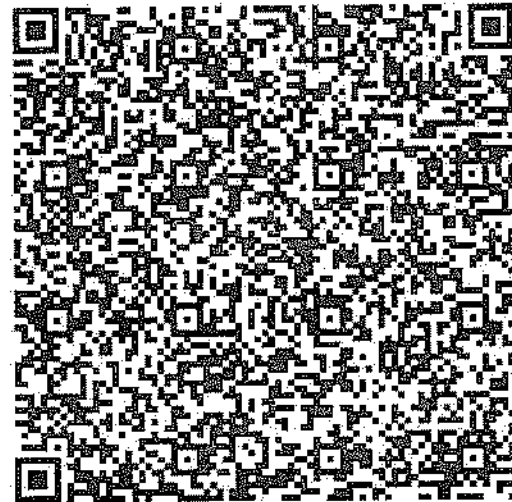
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENPRO/SENATRAN

I<BRA036638349<019<<<<<<<<<<
8512143F3508219BRA<<<<<<<<<<6
LUCIANA<<RAMPAZZ<SCHENA<ZATTAR

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1<BRA032575700<137<<<<<<<<<<
8601126F3410093BRA<<<<<<<<<<4
THAISAK<MELLO<ZATTAR<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.450.188/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2014
NOME EMPRESARIAL OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 85.010-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOASSESSORIAIMPERADOR@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3035-1742
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 12:12:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
CNPJ: 20.450.188/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:38 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **5258.15E1.4F94.B3CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38457307-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.450.188/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 1754/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 504998 - OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA

CNPJ/CPF: 20.450.188/0001-87

Endereço: TRAVESSA INDEPENDENCIA, 222

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/01/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 08 de janeiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.450.188/0001-87
Razão Social: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA
Endereço: TV DA INDEPENDENCIA 222 ANDAR 1 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122309422182484809

Informação obtida em 08/01/2026 12:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.450.188/0001-87

Certidão nº: 1629597/2026

Expedição: 08/01/2026, às 12:19:06

Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.450.188/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA** inscrita no CNPJ **20.450.188/0001-87**, estabelecida na TV DA INDEPENDENCIA, 222- ANDAR 1- CENTRO, CEP: 85010-150, Guarapuava - Paraná, através do seu contador **Max Henrique Spitzner** **DECLARA**, que o enquadramento fiscal da empresa é tributado pelo **LUCRO PRESUMIDO**.

E para que surta os efeitos legais datamos e assinamos a presente declaração.

Guarapuava, 08 de janeiro de 2026.

MAX HENRIQUE

SPITZNER:88170861934

Assinado de forma digital por MAX

HENRIQUE SPITZNER:88170861934

Dados: 2026.01.08 16:22:21 -03'00'

MAX HENRIQUE SPITZNER



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1323/2014

LIVRO 14

PROTOCOLO Nº 9223/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA - ME

CNPJ Nº 20.450.188/0001-87

RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

85-30-5-03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

LOCALIZAR-SE À INDEPENDENCIA, TV.

Nº 222

SALA And 01

BARRIO CENTRO

VILA

DISTRITO SEDE

REGISTRO MUNICIPAL 34342-2

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 19/09/2014

Anderson Luis Monteiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alefione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY RÉGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL RÉGIANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA ME

CNPJ 20.450.188/0001-87, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Janeiro de 2026

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Custas = R\$ 32,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455

ANEXO III

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA
ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

A empresa OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
JORGE LUIZ ZATTAR	21.695	OFTALMOLOGIA
LUIZ HENRIQUE ZATTAR	25.455	OFTALMOLOGIA

Guarapuava, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE ZATTAR
OFTALMOLOGIA ZATTAR
CNPJ: 20.450.188/0001-87

CNES

Cadastro Nacional de
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/07/2025

CNES: 9485562 Nome Fantasia: OFTALMOLOGIA ZATTAR CNPJ: 20.450.188/0001-87
Nome Empresarial: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DA INDEPENDENCIA Número: 222 Complemento: ANDAR 1
Bairro: CENTRO Município: 410940 - GUARAPUAVA UF: PR
CEP: 85010-150 Telefone: (42) 3035-1050 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 05
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: - Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ HENRIQUE ZATTAR
Cadastro em: 26/04/2018 Atualização na base local: 23/06/2025 Última atualização Nacional: 10/07/2025
Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PARTICULAR
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PUBLICO
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Clínica/Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTÓRIOS NÃO MÉDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Tercário	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLÍNICO DO APARELHO DA VISÃO	NÃO	NÃO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CONSULTÓRIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHÃ E A TARDE

Hospital avaliado segundo o NEAH do MS
NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vinculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Porta a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JORGE LUIZ ZATTAR FILHO	702806180405762		225265	MEDICO OPTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
LUIZ HENRIQUE ZATTAR	702802708480141		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		5	0	0	5
LUIZ HENRIQUE ZATTAR	702802708480141		225265	MEDICO OPTALMOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/07/2025

CNES: 9465562 Nome Fantasia: OFTALMOLOGIA ZATTAR CNPJ: 20.450.188/0001-87

Nome Empresarial: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA

Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DA INDEPENDENCIA

Número: 222

Complemento: ANDAR 1

Bairro: CENTRO

Município: 410940 - GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85010-150 Telefone: (42) 3035-1050

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 05

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO

Subtipo: -

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ HENRIQUE ZATTAR

Cadastado em: 26/04/2018

Atualização na base local: 23/06/2025

Última atualização Nacional: 10/07/2025

Horário de Funcionamento:

Horário	Dia/semana
08:00 às 17:00	SEGUNDA-FEIRA
08:00 às 17:00	TERÇA-FEIRA
08:00 às 17:00	QUARTA-FEIRA
08:00 às 17:00	QUINTA-FEIRA
08:00 às 17:00	SEXTA-FEIRA

Data desativação: --

Motivo desativação: --

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2077/2025

VENCIMENTO: 28 / 08 / 2026

Razão Social: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA ME
Nome Fantasia: OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA ME
CNPJ: 20.450.188/0001-87
Endereço: Da Independência, 222 - 1 Andar - Centro - Guarapuava/PR - 85010-150

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

LOCAL E DATA: Guarapuava, 28 de Agosto de 2025

GUILHERME CASSEMIRO DIAS
Gestor da Vigilância Sanitária

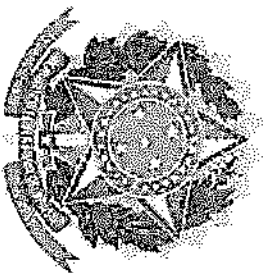
Código de Autenticidade: AA4BBA53B13E7E72942C0DB6004A1965
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Rua Vicente Machado 1895 – Centro. Fone: 3142-1551 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
22295	20.450.188/0001-87	19/09/2024	19/09/2025
Razão Social	Nome Fantasia		
OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA	OFTALMOLOGIA ZATTAR		
Endereço	Município / UF	CEP	
TV DA INDEPENDÊNCIA - CENTRO, 222, 1 ANDAR	GUARAPUAVA / PR	85010-150	
Responsável	Classificação		
21695 - JORGE LUIZ ZATTAR FILHO	CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II		

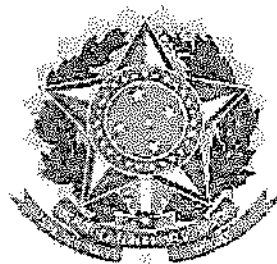
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 19/09/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 239b3545e75097278b9b35aa352b6ec2207b8af0

Emitida eletronicamente via internet em 14/07/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidos-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**, CNPJ 20.450.188/0001-87, foi inscrita em 19/09/2024, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **22295**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **JORGE LUIZ ZATTAR FILHO**, inscrito sob o nº. 21695 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 14/10/2025.

Chave de validação **c8568276391e1968800077855c1d7c81c9768e5d**

Emitida eletronicamente via internet em **14/07/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.036.356-9

POLICIA PREVENTIVA



ASSINATURA DO DETENTOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.036.356-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2010

NOME: JORGE LUIZ ZATTAR FILHO

FILIAÇÃO: JORGE LUIZ ZATTAR
MARIA ZABEL AGNER ZATTAR

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1979

DIG. ORIGEM: GOMARICA-GUARAPUAVA/PR, CARRO QUEBRADO
C.NASC=387, LIVRO=2A, FOLHA=887

CPF: 027.750.328-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.316 DE 20/04/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 23 JUL 2010

A presente cópia (fotocópia ou reprodução fiel) desta face do documento apresentado, DOU FE, é verdadeira e fiel.

TABELA DE NOTAS

EGZ81077

0091002985



12.861.334-2

12.861.334-2

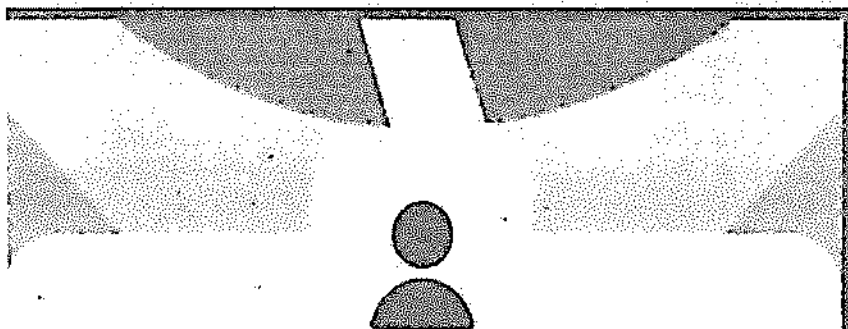
Vínculos Por Profissional

Data: 14/07/2025
Competência: 07/2025

NOME: JORGE LUIZ ZATTAR FILHO

CNS: 702805180405762

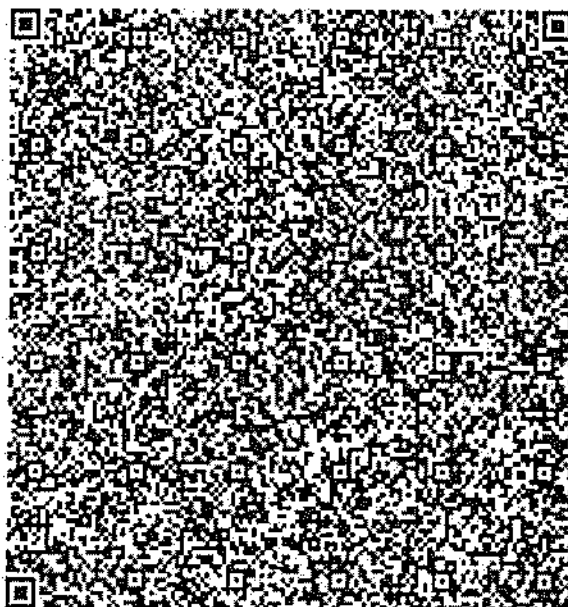
IBGE	UF	MUNICÍPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	GESTÃO	SUS	DESLG	VÍNCULO ESTABELECIMENTO	VÍNCULO EMPREGADOR	DETALHAMENTO DO VÍNCULO	CHS Outros	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
410940	PR	GUARAPUAVA	225125 - MEDICO CLINICO	2741989	77893469000121	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NÃO SE APLICA	0	5	5	10
410940	PR	GUARAPUAVA	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	2741989	77893469000121	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NÃO SE APLICA	0	5	10	15
410940	PR	GUARAPUAVA	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	9485662	20450188000187	OFTALMOLOGIA ZATTAR	2992 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NÃO SE APLICA	0	40	0	40



Jorge Luiz Zattar Filho

CNS 702805180405762

CPF 027.720.329-57



Reitor Federal do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições a bordo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 27 de janeiro de 2005, confere o título de Médico a Jorge Luiz Zatter Filho, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de novembro de 1979, portador da Carteira de Identidade n.º 3.036.356-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jorge Luiz Zatter Filho
Diplomado

Curitiba, 27 de janeiro de 2005.

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Junior
Reitor

CURSO DE MEDICINA

Reconhecido pelo Decreto n.º 421/38,
publicado no D.O.U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB Nº 12015

DO LIVRO 50/10 DO 50

U.F. PR. EM 23 / 01 / 05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 64489, no

livro EF-140, Fls. 101, Proc. 110105-07

Curitiba, 27 de janeiro de 2005

Erivaldo

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,
de 30/11/99, do Reitor da UFPR.

CONSELHO ACADÊMICO DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ

Matrícula n.º 21695

Em 28 de janeiro de 2005

[Assinatura]
Dr. Alexandre S. Amorim Filho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
JORGE LUIZ ZATTAR FILHO

CRM
21495

DATA DE INSCRIÇÃO
01/02/2005

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1979

FUNÇÃO

JORGE LUIZ ZATTAR

MARIA IZABEL AGNER ZATTAR

CURITIBA-PR

7.036.356-9/SSP-PR

DATA DE EXERCÍCIO
06/04/2010

TÍTULO DE ELETOR
1089220320620

SEÇÃO TOTAL
34 43

CNPJ
02772032057

LOCAL DE EXERCÍCIO
CURITIBA-PR, 29/07/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLACAR



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia

conferem o

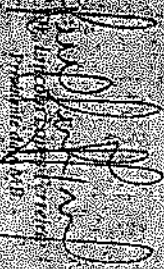
 Título de Especialista em  Oftalmologia 

no

Dr. Jorge Luiz Zattar Filho

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 6 de setembro de 2018


Dr. Luiz Carlos de Faria
Presidente do AMB


Dr. Afonso Jorge Salomão
Secretário Geral do AMB


Dr. José Augusto Alves Quintano
Presidente do CBO


Dr. Gabriela Garcia Diniz
Secretária Geral do CBO





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/02/2019, no livro nº. 5, RQE nº. 24570, folha nº. 170, a qualificação do médico(a),

JORGE LUIZ ZATTAR FILHO, CRM nº. 21695,

na especialidade de

OFTALMOLOGIA

Chave de validação 668b94b9dc15c5a8939f9f313426b22a63109fd1

Emitida eletronicamente via internet em 16/07/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JORGE LUIZ ZATTAR FILHO

CPF 027.720.329-57, RG 7036.356-9 SESP-PR, filho de MARIA IZABEL AGNER ZATTAR e JORGE LUIZ ZATTAR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Julho de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Custas = R\$ 52,69

Página: 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18.

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JORGE LUIZ ZATTAR FILHO

CPF 027.720.329-57, RG 7036.356-9 SESP-PR, filho de MARIA IZABEL AGNER ZATTAR e JORGE LUIZ ZATTAR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Janeiro de 2026.

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.641.751-2

POLEGAR DIREITO

ASSINADO EM
CARTeira DE IDENTIDADE

Luiz Henrique Zattar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.641.751-2

DATA DE EXPIRAÇÃO 03/03/2010

NOME: LUIZ HENRIQUE ZATTAR

FILIAÇÃO: JORGE LUIZ ZATTAR

MARIA IZABEL AGNER ZATTAR

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1953

DOC ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, CARTÃO QUEBRADO

C NASC=2803, LIVRO=48, FOLHA=209

CPF: 047.946.798-47

CURTEBA/PR

ASSINATURA DA D. DIREÇÃO
LEI Nº 7.116 DE 29.06.83

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Av. Manoel Ribas, 2825 - Centro
 GUARAPUAVA - PR - CEP 85010-180
 CNPJ 07.282.377/0001-51 - Insc. Est. 00753313-10

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220 Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

LUIZ HENRIQUE ZATTAR

TRINDEPENDENCIA, 206/APTO 101 - CENTRO
 GUARAPUAVA/PR CEP 85010150 (AG: 601)
 ROTEIRO: 17-6001-50-1660

CÓDIGO DO CLIENTE
974827890-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
000030803-11

CPF/CNPJ/RANI 04X XXX XX9-47

Jun/2025 03/07/2025 R\$ 360,64



NOTA FISCAL Nº 002017422 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/06/26
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:
 4125 0607 2823 7700 7051 6600 1002 0174 2220 1863 2115

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Aviso na fatura pode resultar na suspensão do fornecimento de energia. Ciga não às queimadas! Em casos de incêndios, ligue 193.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	28/05/25	26/06/25	29	28/07/2025

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Valor	Valor Calc.	Alíq.	Valor Calc.	Alíq.	Valor Calc.	Alíq.
Consumo em kWh	KWh	362	0,803780	307,04	10,68	307,04	19	58,34	0,823130
Adic. B. Vermelho			19,68	0,68	19,68	19		3,74	
Adic. B. Amarela			0,97	0,02	0,97	19		0,18	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum. Pub			32,95	0,00	0,00	0		0,00	

TOTAL: 360,64 11,38 327,69 62,26

Consumo Faturado	Nº Dias FAT
Jun/25 362	29
Mai/25 365	30
Abr/25 420	32
Mar/25 401	29
Fev/25 414	29
Jan/25 172	32
Dez/24 365*	29
Nov/24 395	31
Out/24 385	32
Sep/24 388	29
Ago/24 342	30
Jul/24 362	32
Jun/24 281	30
Média 358	30

* Faturamento pela média mínima

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	286,12	0,7050	2,03
COFINS	286,42	3,6264	9,35
ICMS	327,69	19,0000	62,26
ICMS-FCP	327,69	0,0000	0,00

Inciso 4-B, art. 155, III, CF/1988
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
000030803-11	KWh	Total	24477	44869		20392

Situação de Débitos

Vínculos Por Profissional

Data: 14/07/2025
Competência: 07/2025

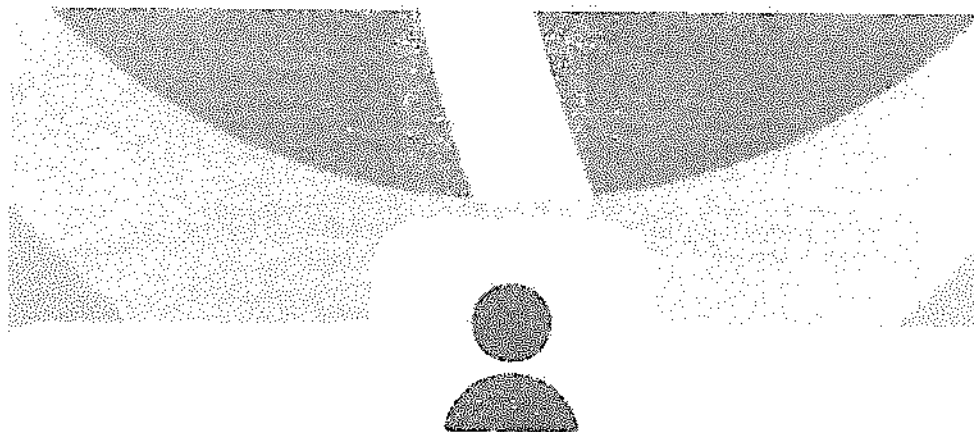
NOME: LUIZ HENRIQUE ZATTAR

CNS: 702602708480141

REG	UF	MUNICIPIO	CBO	CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURIDICA	GESTÃO	SUS	DESIG	VINCULO ESTABELECIMENTO	VINCULO EMPREGADO	DETALHAMENTO DO VINCULO	CHS Quis	CHS Amb	CHS Hosp	CHS Total
410940	PR	GUARAPUAVA	225265 - MEDICO OFTALMOLOGIA STA	0884736	36303098900102	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA SA REGIÃO DE SAUDE	1210 - ASSOCIACAO PUBLICA	O	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	8	0	8
410940	PR		225265 - MEDICO OFTALMOLOGIA STA	2741989	77893499000121	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	5	5	10
410940	PR	GUARAPUAVA	225125 - MEDICO CLINICO	2741988	77893499000121	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	E	SIM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	5	5	10
410940	PR		225265 - MEDICO OFTALMOLOGIA STA	9485562	20450189000187	OFTALMOLOGIA ZATTAR	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	0	30	0	30
410940	PR	GUARAPUAVA	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	9485562	20450189000187	OFTALMOLOGIA ZATTAR	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	M	NÃO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA	5	0	0	5

Total de vínculos cadastrados: 5

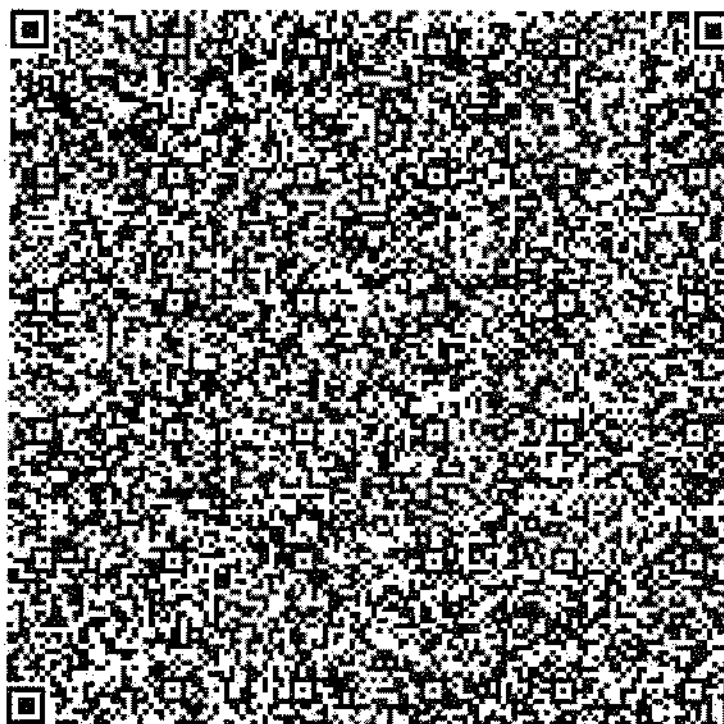
Total : 5 48 10 63

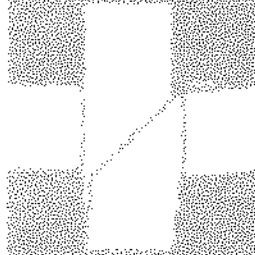


luiz henrique zattar

CNS 702602708480141

CPF 047.946.799-47





luiz henrique zattar

Nº 702602708480141

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 18 de julho de 2008, confere o título de Médico a **Luiz Henrique Zetter**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 09 de março de 1984, portador da Carteira de Identidade nº 7647352, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

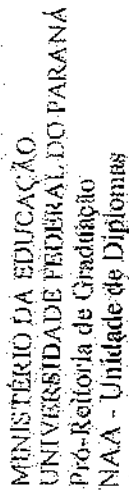
Curitiba, 18 de julho de 2008.

Luiz Henrique Zetter
Luiz Henrique Zetter
Diplomado

Moisés R. Henderson
Prof. Dr. Moisés Heleny Mendonça
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Reconhecido pelo Decreto nº 42.1738
Publicado no D.O.U. de 12/05/1938

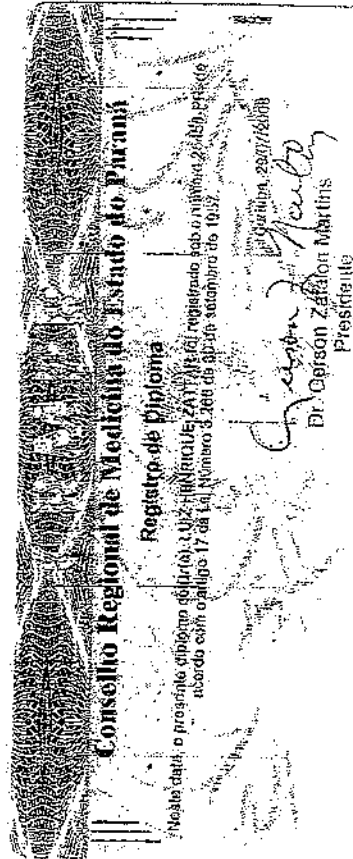
REGISTRADO SOB Nº 12664.
DO LIVRO Nº 10 DO SD/CMED
UFFR, EM 18/07/2008

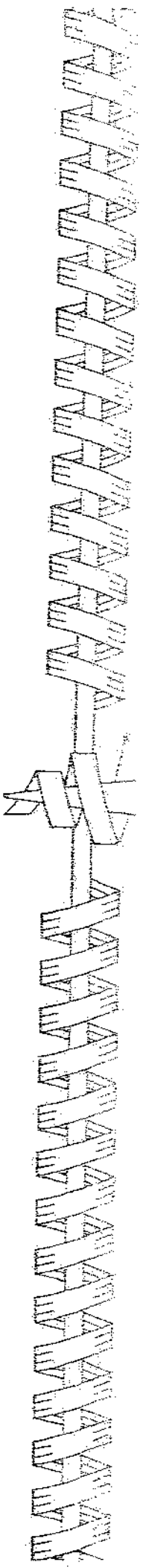


Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/03/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77, Diploma registrado sob nº 76404, Livro UF-164, Fls. 16, Proc. 29526/08-69, Curitiba, 18 de julho de 2008.

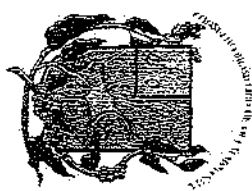
João Nilton Tagundes de Oliveira
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79, e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Rector da UFPR,





Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

ao

Dr. Luiz Henrique Zattar

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

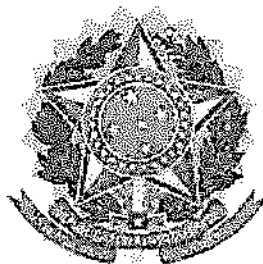
São Paulo, 6 de setembro de 2018

Dr. Lincoln Lages Ferreira
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. José Augusto Alves Oltmann
Presidente do CBO

Dr. Cristiano Catxeta Unghelino
Secretário Geral do CBO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 04/02/2019, no livro nº. 5, RQE nº. 24576, folha nº. 171, a qualificação do médico(a),

LUIZ HENRIQUE ZATTAR, CRM nº. 25455,

na especialidade de

OFTALMOLOGIA

Chave de validação **4a1e5e8a7e6610ead32b12bed128937634dce49f**

Emitida eletronicamente via internet em **28/05/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/73

CRM Nº
25455

Data de Inscrição
24/07/2008

POLEGAR DIREITO



Nome
LUIZ HENRIQUE ZATTAR

Assinatura do Portador

Luiz Henrique Zattar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

PARANÁ

Nome
JORGE LUIZ ZATTAR

Nome
MARIA IZABEL AGNER ZATTAR

Nome
GUARAPUAVA

RG
7.541.751-2

Data de Emissão
28/11/1995

Certificado Médico Nº
832608006-35

Observações
15176237829-8

Local e Data
CURITIBA, 29/07/2008

Presidente
Dr. Gerson Zoratto Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 – FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR – 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ HENRIQUE ZATTAR

CPF 047.946.799-47, RG 7.641.751-2, CRM Nº 25455, filho de MARIA IZABEL AGNER ZATTAR e JORGE LUIZ ZATTAR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 07 de Janeiro de 2026.

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ HENRIQUE ZATTAR

CPF 047.946.799-47, RG 7.641.751-2, CRM Nº 25455, filho de MARIA IZABEL AGNER ZATTAR e JORGE LUIZ ZATTAR, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Julho de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

Custas = R\$ 52,69.

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

**Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025 – CIS5ªRS

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA
ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS.**

A empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.450.188/0001-87, sediada na Travessa da Independência, 222, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, através de seu representante, Sr(a). LUIZ HENRIQUE ZATTAR, CPF 047.946.799-47, RG número 7.641.751-2, na qualidade de proponente do procedimento licitatório no CREDENCIAMENTO nº 003/2025, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

**Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455**

5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5RS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICEPREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5RS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

**Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455**

- 11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;
- 12) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.
- 13) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.
- 14) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.
- 15) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço
- 16) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.



**OFTALMOLOGIA
ZATTAR**

Dr. Jorge Luiz Zattar
CRM 21695
Dr. Luiz Henrique Zattar
CRM 25455

- 17) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CISERS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.
- 18) Declara que os profissionais apresentados no ANEXO III possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CISERS
- 19) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: LUIZ HENRIQUE ZATTAR, CPF 047.946.799-47, RG número 7.641.751-2, RIQUEZATTAR@YAHOO.COM.BR, Celular (42) 99805-2000.
- 20) Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: LUIZ HENRIQUE ZATTAR, CPF 047.946.799-47, RG número 7.641.751-2, RIQUEZATTAR@YAHOO.COM.BR, Celular (42) 99805-2000, Registro profissional da entidade competente 25.455
- 21) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: Santander, Agência: 3600, Conta Corrente: 13.002880-1

Guarapuava, 08 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE ZATTAR
OFTALMOLOGIA ZATTAR
CNPJ: 20.450.188/0001-87



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

Aos **15** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **13:40horas (13 horas e 40 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.188/0001-87**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.188/0001-87**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.188/0001-87**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 003/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa será publicada em meio oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS
EDITAL 003/2025

CHECKLIST II - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				
6.1.	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	Tick.	Pág.	Disp.
	Requerimento para credenciamento, com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados;	OK		
6.1.1.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-		
6.1.2.	Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK		
6.1.3.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-		
6.1.4.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-		
6.1.5.	Comprovante válido de identificação dos sócios, ou no caso de Instituto hospitalar somente de seu representante legal/administradores;	OK		
6.1.6.	Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	OK		
6.2.	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:			
6.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 30 (trinta) dias;	OK		
6.2.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
6.2.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
6.2.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
6.2.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK		

6.2.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
6.2.7.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
6.2.8.	Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;	OK		
6.2.9.	As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
6.3.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:			
6.3.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	OK		
6.4.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.4.1.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.4.2.	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado, com a relação de profissionais cadastrados na empresa;	OK		
6.4.3.	Licença Sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária de domicílio ou documento expedido pela Autoridade pública competente que o isente. Em plena validade.	OK		
6.4.4.	Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe.	OK		
6.5.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:			
6.5.1.	DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROCEDIMENTOS			
6.5.1.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	OK OK		
6.5.1.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	OK OK		
6.5.1.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	OK OK		
6.5.1.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	OK OK		
6.5.1.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK		
6.5.1.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK OK		
6.5.1.7.	Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná da Categoria;	OK OK		

6.5.1.8.	O profissional que tenha realizado transferência da inscrição do seu estado de origem (CRM) para o CRM/PR deve encaminhar cópia da comprovação da transferência (cópia da carteira profissional);	-		
6.5.1.9.	Certificados de título, especialização ou residência na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe com Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade.	OK OK		
6.5.1.10.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	OK OK		
6.5.1.11.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	OK OK		
6.5.2.	DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA PARA EXAMES			
6.5.2.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços (RG e CPF);	-		
6.5.2.2.	Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.5.2.3.	Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde (CNES) dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.5.2.4.	Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;	-		
6.5.2.5.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	-		
6.5.2.6.	Diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação.	-		
6.5.2.7.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside;	-		
6.5.2.8.	Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado (para exames laboratoriais e exames de Anatomia Patológica e Citopatologia).	-		
6.5.2.9.	Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria Competente do profissional.	-		
6.7.	REQUISITOS COMPLEMENTARES:			
6.7.1.	ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;	OK		
6.7.2.	ANEXO III RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS;	OK		
6.7.3.	ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO	OK		
5.4.1.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, de de 2026.

Leonardo Barbosa de Ramos
Agente de contratação
Responsável pelo preenchimento do Checklist



**AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.450.188/0001-87, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 15 de JANEIRO de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401